



Governo Municipal de Mauriti/CE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.564/2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Instituto Madre Teresa de Apoio à Vida para a execução de serviços médicos e hospitalares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Madre Teresa de Apoio a Vida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.659/0001-83, para fins de prestação de serviços médicos e hospitalares;

Art. 2º. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal destinado ao Fundo Municipal da Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 11 de dezembro de 2019.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
AV. BURITI GRANDE, Nº55, CENTRO - CEP:63.210-000
CNPJ:07.655.269/0001-55 - MAURITI-CE

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"

